



UFMG

EDITAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – FACULDADE DE MEDICINA

CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA 2013/1

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, por intermédio do DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, faz saber que, no período de **15 a 31 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições para admissão ao Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família modalidade a distância. Serão oferecidas **300 (trezentas) vagas para cirurgiões dentistas, enfermeiros e médicos e 25 (vinte e cinco) para profissionais de educação física**, divididas em turmas de 25 (vinte e cinco) alunos. **Prioritariamente, as vagas serão ocupadas por médicos que forem indicados pelo Ministério da Saúde como participantes de estratégias para o provimento e a fixação de profissionais em programas, projetos, ações e atividades em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde como o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)**. Caso haja vagas remanescentes, essas serão oferecidas aos profissionais que estejam vinculados diretamente à estratégia saúde da família em uma das seguintes condições: a) membro de equipe de Saúde da Família ou de equipe de Saúde Bucal atuando como médico, enfermeiro ou cirurgião dentista; b) enfermeiro coordenador de Programa de Agentes Comunitários de Saúde. As vagas para cirurgiões dentistas, enfermeiros e médicos estão vinculadas a Polos Municipais de Apoio Presencial à Educação Superior da Universidade Aberta do Brasil distribuídas da seguinte forma: **Bom Despacho – 25, Buritis – 25, Confins – 50, Conselheiro Lafaiete – 25, Corinto – 25, Formiga – 25, Lagoa Santa – 50, Montes Claros – 50; Pompeu – 25**. As 25 vagas para profissionais de educação física terão como referência para encontros presenciais o município de Belo Horizonte e os candidatos devem estar vinculados a um Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), prioritariamente, ou a programas públicos similares, atestado pelo gestor municipal de saúde. Os candidatos participantes de estratégias para o provimento e a fixação de profissionais em programas, projetos, ações e atividades em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde como o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), indicados pelo Ministério da Saúde serão alocados nos Polos pela coordenação do curso de acordo com o critério de proximidade geográfica com o município que constar seu vínculo na lista de indicação do Ministério da Saúde. Os demais candidatos deverão, ao preencher a ficha de inscrição, especificar o Polo ao qual desejam se vincular, em caso de classificação para uma das vagas. **DAS INSCRIÇÕES:** todos os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e um questionário disponíveis no *site* [www.nescon.medicina.ufmg.br/agora](http://www.nescon.medicina.ufmg.br/agora). A cópia da ficha de inscrição deverá ser enviada junto com toda a documentação solicitada, por correio, ao NESCON - Secretaria de cursos, situado à Av. Alfredo Balena, nº 190, Sala 716, no Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte – MG, CEP 30130-100, com **Aviso de Recebimento (AR)**. O questionário deve ser preenchido e enviado *on-line*. O candidato deve enviar os seguintes documentos, em situação de legibilidade: a) Cópia da ficha de inscrição que deve ser gerada no momento em que a inscrição é realizada no *site* [www.nescon.medicina.ufmg.br/agora](http://www.nescon.medicina.ufmg.br/agora); b) Cópia da cédula de identidade e do CPF; c) Cópia da certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento; d) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) em Enfermagem, Medicina, Odontologia ou Educação Física expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado a prova de conclusão da graduação; e) Cópia do Histórico Escolar da graduação foco deste edital; f) Certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (**só será considerada válida** aquela obtida no *site* [www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)); g) Certificado de reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato

brasileiro do sexo masculino; h) Para candidatos estrangeiros: todos os documentos exigidos pela legislação específica; i) Cópia de comprovante **recente** de residência (**últimos seis meses**); j) Termo de Compromisso apresentado, obrigatoriamente, de acordo com o formulário contido no **Anexo A** deste Edital. Os candidatos vinculados ao Ministério da Saúde como participantes de estratégias para o provimento e a fixação de profissionais em programas, projetos, ações e atividades em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde como o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), além dos documentos relacionados nos itens de (a) até (j) deste edital, deverão constar em lista comprobatória enviada à coordenação do curso pelo Ministério da Saúde. Os candidatos sem essa vinculação deverão apresentar, além dos documentos relacionados nos itens de (a) até (j) deste edital: a) cópia da página da Web onde consta seu registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), seu nome e seu vínculo como cirurgião dentista, enfermeiro ou médico de uma equipe de Saúde da Família, Saúde Bucal ou coordenação de Programa de Agentes Comunitários de Saúde. O dado pode ser acessado em [http://cnes.datasus.gov.br/Lista\\_Prof\\_Nome\\_Sus.asp](http://cnes.datasus.gov.br/Lista_Prof_Nome_Sus.asp); b) *Curriculum Vitae* apresentado de acordo com o Anexo B deste edital, com fotocópias dos documentos comprobatórios anexados, **incluindo declaração de tempo de serviço**. A inscrição por correio, com toda a documentação exigida, deverá ser postada até o **dia 31 de janeiro de 2013** com **aviso de recebimento (AR)**. Qualquer informação que não seja condizente com a realidade poderá resultar em anulação do processo seletivo do candidato, em qualquer etapa do processo ou após o mesmo. **DA SELEÇÃO:** o processo de seleção dos profissionais indicados pelo Ministério da Saúde como participantes de estratégias para o provimento e a fixação de profissionais em programas, projetos, ações e atividades em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde como o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) constará de análise da documentação solicitada. Serão eliminados aqueles que não apresentarem: cópia do diploma da graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação em tempo hábil de registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. Caso o número de candidatos indicados pelo Ministério da Saúde seja superior ao número de vagas, a seleção será feita mediante critério de priorização dos municípios envolvidos, estabelecido pelo Ministério da Saúde. Havendo vagas remanescentes, os demais candidatos serão selecionados por meio de análise do *Curriculum Vitae* que valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará: a) tempo de atuação na estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal como membro de equipe ou Coordenação de Programa de Agentes Comunitários de Saúde (máximo de 40 pontos); b) Formação profissional: outra graduação, estágios curriculares não obrigatórios, atividades de extensão, de iniciação científica, de monitoria, curso e eventos durante a graduação (máximo de 15 pontos); c) Atividades de educação continuada: cursos e eventos após a graduação (máximo de 15 pontos); d) produção científica (máximo de 10 pontos); e) atividades docentes, preceptorias, supervisão de estágios curriculares (máximo de 10 pontos); participação em conselhos e conferências de saúde, trabalhos sociais e culturais (máximo de 10 pontos). O resultado da seleção será divulgado pela Internet, no *site* [www.nescon.medicina.ufmg.br/agora](http://www.nescon.medicina.ufmg.br/agora), no dia **23 de fevereiro de 2013**, com os classificados distribuídos por Polo, respeitada a prioridade para os profissionais indicados pelo Ministério da Saúde como participantes de estratégias para o provimento e a fixação de profissionais em programas, projetos, ações e atividades em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde como o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB). No caso de empate na categoria de vagas para cirurgião dentista, enfermeiro e médico inseridos na estratégia saúde da família ou saúde bucal, comprovado por meio do CNES, será classificado o candidato com maior tempo de atividade exercida na respectiva estratégia Saúde da Família; permanecendo o empate, será considerado o (a) candidato (a) de maior idade. Os candidatos interessados terão acesso aos documentos nos quais foram registrados os critérios e pontuações a que fizeram jus no processo seletivo. A interposição de recurso ao resultado

deverá ser enviada por correio, com aviso de Recebimento (AR), postada até o 10º dia após a divulgação do resultado. **DO REGISTRO E DA MATRÍCULA:** O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no dia **24 ou 25 de fevereiro de 2013** o seu cadastro prévio de matrícula, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 05 de março de 2013**. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, até o último dia definido para a realização do cadastro prévio (25 de fevereiro de 2013), o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação em tempo hábil para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar na Secretaria do Curso, **até o dia 25 de fevereiro de 2013**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, respeitando o estabelecido nesse edital quanto à relação vagas por categoria de candidato e Polo, até a data limite para envio da documentação ao DRCA. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, observado o calendário acadêmico da Universidade. Os candidatos que não forem selecionados deverão retirar a documentação encaminhada até 90 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo, após o que a mesma será descartada. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O curso será financiado pelo Ministério da Educação/Universidade Aberta do Brasil e Ministério da Saúde/Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS), não sendo cobrada mensalidade. Como consequência, é vedada a inscrição ao candidato que já tenha recebido a mesma titulação na UFMG; pelo mesmo motivo, não será permitida a inscrição concomitante no processo seletivo do mesmo curso oferecido pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) ou pela Universidade Federal de Alfenas (UNIFENAS). A oferta do Curso em cada Polo Municipal de Apoio Presencial à Educação Superior da Universidade Aberta do Brasil estará condicionada ao preenchimento de, no mínimo, 20 (vinte) vagas por turma. Vagas remanescentes nos Polos ficam automaticamente disponíveis para serem remanejadas para outro polo, a critério da Comissão Coordenadora do curso. Informações complementares, ou qualquer outra informação durante todo o processo de seleção, poderão ser obtidas pelo telefone número XX-31-3409-9685. Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2012. Prof. Tarcizo Afonso Nunes, Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais; Prof. Fernando Selmar Rocha Fidalgo, Diretor da Diretoria de Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais.

## ANEXO A

### TERMO DE COMPROMISSO

**1. Declaro que respondo aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital, que li o Edital e estou ciente que:**

A minha matrícula somente será efetuada após a confirmação, pela Coordenação do Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família, de minha vinculação às estratégias ou programas estabelecidos neste Edital.

A apresentação de documentos falsos constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/40), para o qual são previstas penas de reclusão e multa;

É vedado o registro acadêmico simultâneo em dois cursos ofertados pela UFMG;

É obrigatória a minha participação em todos os encontros presenciais agendados pela coordenação e que os mesmos **ocorrerão aos sábados**, salvo comunicação em contrário;

O não recebimento do material didático impresso não será aceito como justificativa de prejuízo no aproveitamento do curso, uma vez que o acesso ao material está assegurado em meio eletrônico;

Serão exigidas, no mínimo, **oito horas semanais** de estudo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO B

### **CURRICULUM VITAE**

Favor anexar os comprovantes na mesma ordem em que forem citados os itens.

Nome	
Data de nascimento	
Profissão	
<b>FORMAÇÃO E ATIVIDADES DURANTE A GRADUAÇÃO PRINCIPAL (pré-requisito) – (0 a 15 pontos)</b>	
<b>ITENS</b>	<b>Citar nesta coluna e anexar comprovante</b>
Outras Graduações (bacharelado e licenciatura) (5 pontos)	
Estágios curriculares não obrigatórios (2 a 4 pontos)	
Projetos de extensão, durante a graduação (4 pontos)	
Atividades de iniciação científica, durante a graduação (4 pontos)	
Atividades de monitoria, durante a graduação (4 pontos)	
Cursos e eventos, durante a graduação (3 pontos)	
<b>TOTAL PARCIAL (máximo 15 pontos):</b>	
<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA (cursos e eventos após a graduação (0 a 15 pontos)</b>	
<b>ITENS</b>	<b>Citar nesta coluna e anexar comprovante</b>

Pós-graduação: mestrado e doutorado (5 pontos)	
Pós-graduação: especialização (4 pontos)	
Aperfeiçoamento (cursos com mais de 180 horas), após a graduação (4 pontos)	
Outros cursos realizados após a graduação (atualização) (3 pontos)	
Participação em eventos como ouvinte, após a graduação (3 pontos)	
Atividades de monitoria ou tutoria, após a graduação. (4 pontos)	
<b>TOTAL PARCIAL máximo 15 pontos):</b>	
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA (0 a 10 pontos)</b>	
<b>ITENS</b>	<b>Citar nesta coluna e anexar comprovante</b>
Publicação trabalho completo em periódicos (8 pontos)	
Apresentação oral em evento (6 pontos)	
Apresentação de pôster em evento (4 pontos)	
Palestras e cursos ministrados em eventos (4 pontos)	
Cartilhas, material didático e educativo produzidos (4 pontos)	
Outras produções científicas (3 pontos)	
<b>TOTAL PARCIAL (máximo 10 pontos):</b>	

<b>ATIVIDADES DOCENTES, PRECEPTORIA, TUTORIA, SUPERVISOR DE ESTÁGIO (0 a 10 pontos)</b>	
<b>ITENS</b>	<b>Citar nesta coluna e anexar comprovante</b>
Supervisor de estágio de alunos da UFMG em Internato Rural (10 pontos)	
Docente de educação superior, supervisor de estágios curriculares e não curriculares (8 pontos)	
Atuação como docente de nível fundamental e médio (5 pontos)	
Facilitador ou similar em treinamentos e capacitações técnicas (5 pontos)	
<b>TOTAL PARCIAL (máximo 10 pontos): _____</b>	
<b>ATIVIDADES REPRESENTATIVAS, SOCIAIS E CULTURAIS (0 a 10 pontos)</b>	

<b>ITENS</b>	<b>Citar nesta coluna e anexar comprovante</b>
Participação em Conselhos (5 pontos) e Conferências de Saúde (4 pontos)	
Participação em ONGs e outras organizações e movimentos sociais (3 pontos)	
<b>TOTAL PARCIAL (máximo 10 pontos):</b>	
<b>INSERÇÃO E TEMPO DE ATUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E COORDENAÇÃO DE PACS (0 a 40 pontos)</b>	
ATIVIDADE PROFISSIONAL	Município, Unidade de Saúde, nome da equipe, período (incluir linhas caso tenha atuação em mais de um município em períodos diferentes)
Atuação em equipe de Saúde da Família ou Saúde Bucal ou Coordenação de PACS - até 1 ano e meio - 10 pontos; até 3 anos – 15 pontos; 3 a 4 anos – 20 pontos; 4 a 5 anos – 30 pontos; mais de 5 anos – 40 pontos	
<b>TOTAL PARCIAL (máximo 40 pontos):</b>	
<b>TOTAL GERAL (0 A 100 PONTOS) - _____</b>	

Favor anexar os comprovantes na mesma ordem em que forem citados os itens.